



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº. 281/2011

Contrato/Aditivo nº. **184/2022**

Processo Administrativo n.º 25.250/2022 anexo ao de nº 10.685/2011 – Dispensa X, art.24, LF 8.666/93.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: **ERASTO RODRIGUES ALVES JÚNIOR e SONIA MENDES RODRIGUES ALVES**

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado.

Pelo presente instrumento particular de contrato de locação e na melhor forma de direito, de um lado, como **LOCADORES**, o Sr. **ERASTO RODRIGUES ALVES JUNIOR**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG n.º 2.968.239-SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 143.953.208-72; e sua mulher, Sra. **SÔNIA SIMÕES MENDES RODRIGUES ALVES**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 3.640.664-80, residentes e domiciliados em Botucatu-SP, ambos neste ato representados pelo procurador comum, senhor **FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES**, RG nº 18.368.977-X SSP-SP, e CPF/MF nº 089.646.468/78, Procuração Pública lavrada no Livro 411, páginas 394 a 397, do Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas do Distrito de Barão de Geraldo, Campinas-SP, Procuração Pública lavrada no Livro de Notas nº 382, páginas 043/044, do Segundo Tabelião de Notas e Protestos de Letras e Títulos de Botucatu-SP, e de outro lado, como **LOCATÁRIO**, o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 10.011 de 16 de setembro de 2014, representado pelo Secretário Municipal de Governo, **FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador da cédula de identidade RG nº. 25.340.259-4 e inscrito no CPF sob nº. 268.664.148-73, com base no Processo Administrativo acima descrito, e ainda com fundamento nas disposições da lei federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1.993, com alterações introduzidas pela Lei nº. 8.883 de 08 de agosto de 1.994, bem como, pela Lei nº. 8.245 de 08 de outubro de 1.991 têm entre si, como justo e contratado, o objeto do presente contrato, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento entre ambas celebrado em 07 de junho de 2.011, nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogando o prazo inicialmente contratado por mais 12 (doze) meses, de **01/06/2022 à 31/05/2023**.

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes negociam o valor do reajuste previsto no contrato, limitando este à aplicação de 6% sobre o valor da locação que passará a ser para referido período no valor mensal de **R\$ 4.497,94 (Quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e noventa e quatro centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 21 JUL 2022

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

P.P. FÁBIO MENDES RODRIGUES ALVES
Locador

Testemunhas:

1ª

Andrea Cristina Panhim Amaral Nogueira
Diretora do Departamento de Compras e Licitações
RI 2320-5

2ª

Fábio Alexandre Rodrigues Santos
Chefe do Setor de Contratos
RI 3128-3